



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.164, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
391.122,35.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 391.122,35 (trezentos e noventa e um mil e cento e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.123.0241.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
343 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	27010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
05.02		ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	
05.02.04.129.0241.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
384 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	27010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02		EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
06.02.12.365.0253.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
503 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	26050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.03		EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA	
06.03.12.365.0253.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
551 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	26050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.04		ENSINO FUNDAMENTAL	
06.04.12.361.0254.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
611 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	25460000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.780,60
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01		FMS - ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE	
11.01.10.122.0232.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1115 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	26050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0301.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1187 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	26050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	169.748,66
1193 -			
3.1.91.13.00.00.00.00	26040000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	17.883,24
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0302.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1248 -			
3.1.90.04.00.00.00.00	26050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
1251 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	26050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
11.05		FMS - VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA	
11.05.10.304.0305.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1311 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	26040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.501,39
1317 -			
3.1.91.13.00.00.00.00	26040000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	493,75
11.06		FMS - VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E EM SAUDE DO TRABALHADOR	



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO


11.06.10.305.0305.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1343 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	26040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.060,63
1349 -			
3.1.91.13.00.00.00.00	26040000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	4.654,08
17		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
17.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.01.13.392.0371.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1920 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	27010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
		Total Suplementação:	391.122,35

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

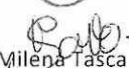
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

  
DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

  
Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 010  
e publicado (a)  
Em 25 / 02 / 26

